



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a realização do “Movimento Saúde Piauí”, cujo o objetivo é chamar atenção para o descaso do Governo do Estado do Piauí com os servidores da secretaria de saúde lotados nos hospitais da rede estadual; e alertar às autoridades sanitárias de todos os níveis (municipal, estadual e federal), bem como à sociedade civil, para os riscos de colapso do sistema, em virtude do adoecimento e da contaminação generalizada de servidores, principalmente nesse momento de pandemia da Covid-19;


CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Conselheira Sr.^a **Diana Oliveira do Nascimento Matos – Coren-PI Nº 411561-TE**, para representar o Coren-PI no “Movimento Saúde Piauí”, a ser realizado no dia 05/06/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 04 de junho de 2020.


Amanda Lúcia Barreto Dantas
Coren-PI 133133-ENF
Presidente


Antônio Francisco Luz Neto
Coren-PI 313978-ENF
Secretario